



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE  
Identificação: GERAL A6  
Data: 19/09/2012

## MPE requer auxílio a pacientes internados

Ministério Público manda que Estado dê assistência integral aos assistidos emergencialmente em hospitais particulares

**A** Promotoria dos Direitos da Saúde do Ministério Público Estadual (MPE) ajuizou uma Ação Civil Pública contra o Estado de Sergipe e Fundação Hospitalar de Saúde (FHS), visando o cumprimento integral da Portaria nº 2048/2002, que disciplina o Regulamento Técnico do Sistema de Urgência e Emergência. A determinação do MPE requer o transporte inter-hospitalar ao paciente assistido de forma emergencial em um hospital particular ou que não possua autonomia de locomoção, assegurando a sua transferência a hospital vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) através de viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

A Ação exige também que tais pacientes, sejam transferidos em até 24 horas mediante a sua vontade ou de seus familiares, sob regulação médica e de diligências da Coordenadoria de Gestão de Leitões do Hospital Governador

João Alves Filho (HGJAF). "Caso o Estado e a Fundação Hospitalar não consigam disponibilizar vaga no local e prazo estipulados, eles serão os responsáveis pelo pagamento das despesas médico-hospitalares do paciente, em unidade hospitalar privada, onde já esteja recebendo cuidados médicos até a efetivação da transferência", afirma a promotora de justiça **Euza Missano**.

Após diversas tentativas extrajudiciais, entre elas audiências públicas realizadas no próprio MPE, sendo que a última reunião ocorreu no dia 10 de setembro com a presença de representantes dos hospitais privados de Aracaju, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), FHS e Hospital Universitário (HU), ficou definido que os hospitais particulares manteriam avisos afixados em locais visíveis, esclarecendo que, embora seja exigida garantia de assistência para qualquer paciente em situação de emergência (o que determi-



Estado e a Fundação devem disponibilizar vaga no prazo"

**Euza Missano** |  
Promotora de Justiça

na a Lei do Cheque Caução), tal serviço não é gratuito. A lei consta ainda que, após estabelecido, o paciente poderá optar por ser transferido para um hospital público, caso não possa arcar com as despesas para continuidade do tratamento.

O Termo da Audiência presidida pelas Promotorias de Defesa do Consumidor e dos Direitos à Saúde foi devidamente cancelado pelos representantes. O MPE, por sua vez, compreendeu que o assunto

já estava devidamente resolvido já que o próprio termo diz que "...Na hipótese de o paciente ou a família autorizar a transferência para hospital do sistema público, o hospital particular manterá contato com o HGJAF..." E, continua: "... que deverá providenciar a disponibilização da vaga respectiva no prazo de 24 horas para internação em sua própria instalação ou em hospital conveniado...". Além disso, o termo aponta que, sobre o transporte do paciente ao hospital público, "... após a definição da vaga e de acordo com criteriosa avaliação médica, o hospital privado manterá contato com o Samu, para providenciar a transferência do paciente para o hospital do sistema público referenciado".

### • Pós-audiência

Um dia após a realização dessa audiência que fiscalizou a atuação dos hospitais privados sobre a obediência à Lei do Cheque Caução, o site da Secretaria de Estado da Saúde

(SES), órgão que estava representado na então reunião do MPE, postou uma notícia que repercutiu na imprensa sergipana. A nota mostra que o Secretário de Estado da Saúde, Silvio Santos, não concorda com os termos acordados extrajudicialmente, com lançamento de informações totalmente desprovidas.

No material, o secretário diz que "não vamos admitir que a dificuldade no cumprimento da Lei Federal nº 12.653, conhecida como "Lei do Cheque Caução" pelos hospitais privados penalize a rede pública de saúde. O paciente pode sim fazer essa opção, mas terá que entrar na fila única do SUS. Não podemos garantir leito em 24 horas para um novo paciente se temos fila de espera. Não podemos furar a fila. Não é papel do Samu fazer esse tipo de transferência".

Na nota, o Secretário informou ainda, que se o MPE continuasse a defender tais interesses, passaria a não mais atender às convocações para

comparecer às audiências do órgão ministerial.

De acordo com os autos da Ação Civil Pública, o ajuizamento da referida Ação visa beneficiar os pacientes do SUS e foi motivada pelo próprio Estado de Sergipe e FHS.

"A Portaria do Ministério da Saúde é clara. Vale ressaltar que, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde que não esteve presente pessoalmente em nenhuma audiência do MPE, sendo desconhecedor da forma pela qual as tratativas foram conduzidas pelo órgão, venha rogar, a público, a essa instituição e, de forma particular aos seus membros que atuam no caso, a defesa de interesses de hospitais particulares e, não, do interesse público, sua missão constitucional. O MPE requer, ainda, que seja estabelecida multa diária no valor de R\$ 5 mil pelo descumprimento do que vier a ser determinado judicialmente", afirma o Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Júnior.